



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 972/2008

Abre Crédito Especial de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme dotações Orçamentárias a seguir:

02.08.02.244.0015-2.070- Manutenção do Serviço de Assistência Social	
3390.14- Diárias.....	R\$ 500,00
02.08.02.08.244.0015-2.078 – Manutenção Tele-centro de Inclusão digital.	
3390.30- Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3390.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física.....	R\$ 5.000,00
3390.39- Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	<u>R\$ 1.000,00</u>
Soma.....	R\$ 7.500,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário será anulado parcialmente a seguinte dotação Orçamentária:


02.08.02- Manutenção do Serviço de Transporte de Pacientes para tratamento de saúde fora do Município.

3390.30- Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 21 de agosto 2008.

JUNIOR DE PAULA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL


Junior de Paula Rodrigues
Prefeito Municipal